



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2023

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade	Plano Anual de Auditoria Interna/2023: Cronograma Anual De Auditoria, Anexo I, Item nº 1.2.1.
Processo nº: 644/2023	
Unidade/Área Auditada: Gestão de Recursos Humanos e Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária.	
Período auditado: Janeiro a Outubro/2023	Período de realização da auditoria: 23 de novembro a 14 de dezembro 2023

Responsável pelo Órgão	
Nome: Felippe Coutinho Martins	Nome: Marcelo Carvalho Pretti
Cargo: Presidente	Cargo: Diretor Geral
Período: 2023 – 2024	Portaria: 012/2023

Chefe dos Serviços de Tesouraria e Responsável Recursos Humanos
Nome: Cristiane Salume Marino
Cargo: Assistente Operacional

Contador(a)
Nome: Maria Margareth Bergamaschi

Auditor Público Interno	
Nome: Lucas Lamborghini Degasperi	Matrícula: 000673



SUMÁRIO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 – OBJETIVO.....	3
3 – QUESTÕES DE AUDITORIA.....	3
4 – BASE LEGAL	3
5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA.....	4
5.1 QUESTÕES 1(PC 1.1.2), 3(PC 1.2.2), 4(PC 1.2.3) E 5(PC 1.2.4).....	4
5.2 QUESTÃO 02 (PC 1.2.1)	5
5.3 QUESTÃO 06 (PC 2.5.1)	5
5.4 QUESTÃO 07 (PC 2.6.4)	7
6 - CONCLUSÃO.....	7



1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao cronograma de auditoria especificado no anexo I, item 1.2.1 do PAAI/2023 - Plano Anual de Auditoria Interna, foi aberto procedimento de auditoria na unidade contábil financeira no dia 23 de novembro de 2023.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG's e o Manual de Auditoria Interna, na forma regulada pelas portarias nº 259/2021 e 059/2018, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013 (Regulamentação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Colatina).

2 – OBJETIVO

Avaliar os pontos de controle estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 068/2020 do TCEES, selecionados conforme critérios estabelecidos no anexo I e II do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna/2023.

3 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Seguem os 07 (sete) pontos de controle selecionados para fiscalização:

1. Foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho? (PC 1.1.2)
2. Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, foram realizados, observando o regime de competência? (PC 1.2.1)
3. Houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade? (PC 1.2.2)
4. No caso de pagamento intempestivo das obrigações previdenciárias, houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD - com multa e juros decorrentes dessa intempestividade? (PC 1.2.3)
5. Houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência? (PC 1.2.4)
6. Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública? (PC 2.5.1)
7. Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88? (PC 2.6.4)

4 – BASE LEGAL

4.1 Questões 1, 2, 3, 4 e 5

- ✓ Lei 4.320/1964, art. 60;
- ✓ CF/88, art. 40;
- ✓ LRF, art. 69;
- ✓ Lei 9.717/1998, art. 1º;



- ✓ Lei 8.212/1991;
- ✓ Lei local;
- ✓ Regime de Competência.

4.2 Questão 06

- ✓ IN RFB 2145, de 26 de junho de 2023, obriga a partir desta data os Órgãos Públicos Municipais a reter o IR à conta do respectivo órgão (Prefeitura Municipal);
- ✓ Manual Prático de Retenção Tributária do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;
- ✓ Decreto Municipal 28.521/2023;
- ✓ Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;
- ✓ Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- ✓ Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- ✓ Estão dispensadas de retenção as importâncias pagas ou creditadas a pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, conforme artigo 1º da Instrução Normativa RFB Nº 765, de 02 agosto de 2004;
- ✓ Fica dispensada a retenção de imposto de renda, de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), nos termos da IN SRF nº 85/1996 e do art. 721, §3º do Decreto Federal nº. 9580/2018.
- ✓ Atualmente, no âmbito estadual, há previsão para retenção dos seguintes tributos incidentes sobre as pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública: Imposto de Renda; Contribuição Previdenciária – INSS; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Qualquer - ISSQN.
- ✓ PIS, COFINS e CSLL dispensadas, estes tributos são de competência da União e somente na hipótese de existir convênio celebrado entre a União e o Estado do Espírito Santo, haverá a responsabilidade pela retenção na fonte, conforme previsto no art. 33, da Lei Federal nº 10.833/2003. Tendo em vista que o Estado até o presente momento não celebrou o convênio nos termos da Instrução Normativa SRF nº 475/04 c/c com a Portaria SRF nº 1.454 de 6 de dezembro de 2004, fica dispensada a retenção;
- ✓ Retenção de INSS só se contratados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada.

4.3 Questão 07

- ✓ Art. 37, XI, da Constituição Federal/88;
- ✓ Lei 8.852/1994;
- ✓ Jurisprudências STF (RE 675978/SP) e TCEES. (Acórdão TC-293/2012);
- ✓ Parecer Consulta TCEES 34/2006; 024/2017; 001/2018 e 008/2018.

5 – MEDODOLOGIA UTILIZADA

5.1 QUESTÕES 1(PC 1.1.2), 3(PC 1.2.2), 4(PC 1.2.3) E 5(PC 1.2.4)

Setor auditado: Contabilidade e Recursos Humanos.

Amostragem: Janeiro a Outubro/2023.

Informações solicitadas:

- ✓ Processos de pagamento referentes às guias de recolhimento de INSS;
- ✓ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ✓ Comprovantes de entrega do E-social.

Processos encaminhados:

Tabela 01 - Relação dos processos das guias de GPS encaminhados



Processos	Mês	INSS patronal	INSS retido - despesa extra orçamentária ¹	Total
69/2023	Jan/23	R\$ 61.925,57	R\$ 25.038,61	R\$ 86.964,18
137/2023	Fev/23	R\$ 73.019,21	R\$ 29.992,74	R\$ 103.011,95
203/2023	Mar/23	R\$ 76.769,98	R\$ 31.002,08	R\$ 107.772,06
245/2023	Abr/23	R\$ 76.180,00	R\$ 31.438,63	R\$ 107.618,63
286/2023	Mai/23	R\$ 78.771,61	R\$ 32.406,52	R\$ 111.178,13
336, 334/2023	Jun/23	R\$ 81.534,78	R\$ 32.699,43	R\$ 114.234,21
385/2023	Jul/23	R\$ 78.138,81	R\$ 32.020,59	R\$ 110.159,40
450/2023	Ago/23	R\$ 76.954,09	R\$ 31.753,17	R\$ 108.707,26
525/2023	Set/23	R\$ 76.567,53	R\$ 31.493,89	R\$ 108.061,42
604/2023	Out/23	R\$ 80.614,51	R\$ 32.640,88	R\$ 113.255,39
TOTAL		R\$ 760.476,09	R\$ 310.486,54	R\$ 1.070.962,63

Conclusão: Com base nos documentos verificados não foram constatadas irregularidades.

5.2 QUESTÃO 02 (PC 1.2.1)

Setor auditado: Contabilidade.

Amostragem: Janeiro a Outubro/2023.

Informações Solicitadas:

- ✓ Balancete de Verificação;
- ✓ Listagem de Empenho, Liquidação e Pagamento referente ao recolhimento do INSS;
- ✓ Razões Contábeis (Extraídos do Sistema de Controle Interno).

Contas contábeis verificadas:

- ✓ Registro Orçamentário – D 622110000000 C – 622130100000;
- ✓ Registro Patrimonial – D 312230100000 C – 211430101001.

Conclusão: Foram verificadas algumas inconsistências que não merecem menção neste relatório, achados que já foram objeto e recomendações do [relatório de auditoria 003/2023](#). Os papéis de trabalho estão à disposição dos órgãos de controle externo segundo solicitação interna nesta UCCI.

5.3 QUESTÃO 06 (PC 2.5.1)

Setor auditado: Setor Contábil

Amostragem: Com base na listagem de licitação, extraída do sistema, referente ao período de janeiro a outubro/2023, foram selecionados para análise 30% dos processos, por meio de sorteio².

Total de processos do período: 30 processos.

¹ Valor obtido nas notas de pagamento extra orçamentárias nº 26, 62, 114, 154, 195, 236, 288, 332, 390 e 448/2023.

² Sorteio realizado pelo site sorteador.com.br, segue o resultado: [Clique aqui.](#)



Amostra Selecionada (30%): 10 processos.

Informações Solicitadas: Processos de pagamento evidenciados na tabela abaixo:

Tabela 02 – Pessoas Jurídicas contratadas pelo Poder Legislativo

Item	Total Processos Licitatórios	Fornecedor	Amostra Selecionada (30% sorteio)
1	222/2023	-	-
2	319/2023	-	-
3	260/2023	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	Selecionado
4	310/2023	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Selecionado
5	361/2023	-	-
6	362/2023	-	-
7	381/2023	-	-
8	431/2023	-	-
9	461/2023	-	-
10	432/2023	-	-
11	460/2023	-	-
12	469/2023	ATLAS VISUAL LTDA-ME	Selecionado
13	492/2023	DOCE MARIA CONFEITARIA LTDA	Selecionado
14	576/2023	HR INFORMATICA LTDA	Selecionado
15	565/2023	-	-
16	114/2023	-	-
17	97/2023	-	-
18	115/2023	-	-
19	59/2023	COLATINA GAS LTDA	Selecionado
20	98/2023	-	-
21	135/2023	AG ATACADO E VAREJO LTDA ME	Selecionado
22	132/2023	FUNEVALE - FUNDAÇÃO EDU. E CULT. VALE RIO DOCE	Selecionado
23	163/2023	-	-
24	178/2023	-	-
25	229/2023	-	-
26	240/2023	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME	Selecionado
27	248/2023	-	-
28	194/2023	-	-
29	380/2023	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Selecionado
30	384/2023	-	-

Conclusão: Em verificação aos processos foi identificado ausência de recolhimento de ISS retido na nota fiscal de serviço nº 48, no valor de R\$ 231,50, referente a empresa SPIN CONDICIONADO LTDA (Processo 260/2023).

Em resposta ao achado o setor de contabilidade relatou que não sabia da obrigação de retenção e que a prefeitura só liberou o login e senha a partir do dia 19/09/2023 para emitir os DAM, informou ainda que foi encaminhado a Superintendente de Fiscalização Tributária do Município abordando que a empresa SPIN deveria ser notificada para pagar o ISS, uma vez que a Câmara Municipal de Colatina/ES realizou o pagamento no valor Bruto.

Considerando que a empresa já foi notificada pela Prefeitura, segundo informação do setor de contabilidade, observa-se que a irregularidade está sendo sanada. Quanto ao restante de processos analisados com nota fiscal de serviços, foi verificado o correto recolhimento do ISS pela Câmara Municipal de Colatina/ES a Prefeitura Municipal.

Em relação as demais notas fiscais verificadas não foram constatadas irregularidades.



5.4 QUESTÃO 07 (PC 2.6.4)

Setor auditado: Recursos Humanos

Amostragem: Janeiro a Outubro/2023.

Informações Solicitadas:

- ✓ Listagem das matrículas que possuem abate de teto remuneratório e encaminhamento dos respectivos processos de pagamentos;
- ✓ Subsídio do Prefeito extraído do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

Informações enviadas: O Setor de Recursos Humanos encaminhou no dia 27 de novembro de 2023 a seguinte relação de matrículas com abate de teto:

1. 000026 – Eliemar José Alves da Costa, processos de pagamentos 49, 125, 185, 233, 275, 335, 373, 443, 516 e 585/2023;
2. 000748 – Eliane Zovico Soella, processos de pagamentos 52, 128, 188, 236, 278, 332, 376, 446, 519 e 588/2023;
3. 000853 – Evilasio João Gatti processos de pagamentos 52, 128, 188, 236, 278, 332, 376, 446, 519 e 588/2023;
4. 000852 – Maria José Frizera processos de pagamentos 52, 128, 188, 236, 278, 332, 376, 446, 519 e 588/2023;
5. 000749 – Selia Maria Dalapicola processos de pagamentos 52, 128, 188, 236, 278, 332, 376, 446, 519 e 588/2023;

Conclusão: Conforme Parecer Consulta 008/2018, do TCEES, o Abono Férias pode gerar remuneração superior ao teto. Já o abono aniversário e o abono natalino com base no parecer jurídico, de 10 de janeiro de 2023, em que o Procurador Jurídico Bruno Vello Ramos se manifesta pela possibilidade jurídica de tais abonos não se sujeitarem ao teto remuneratório. Logo, considerando que as divergências apontadas no papel de trabalho (A1, A2, A3 e A4) não superam o teto de forma individual, não há evidências de irregularidade.

6 - CONCLUSÃO

As fases, técnicas e procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria, tiveram com base o manual de auditoria interna e as normas de auditoria governamental, bem como pelas portarias nº 259/2021 e 058/2018.

Em decorrência da execução dos trabalhos e verificação dos documentos não foram constatadas irregularidades em relação às questões 1, 3, 4, 5 e 7. Quanto as questões 2 e 6 foram constatadas algumas divergências que já foram objeto de correção e aprimoramento pelos setores responsáveis.

Em cumprimento com o art. 74 da constituição federal, incisos II e IV, este órgão de controle interno ratifica o entendimento de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio de suas atividades de auditoria interna, com objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Presidência, do Diretor Geral e da Unidade Contábil Financeira da Câmara Municipal de Colatina, para que tomem conhecimento.

É o relatório.

Colatina (ES), 18 de dezembro de 2023.

Lucas Lamborghini Degasperi
Auditor Público Interno
Matrícula nº 000673